



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“ATUALIZA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 01/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2025.”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do DECRETO FEDERAL Nº 12.797/2025, que tratou sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

Considerando que o Decreto Municipal nº 01/2026 fixou a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Considerando que a Lei Complementar nº 01/2023 em seu art. 1º dispõe que o piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dores do Turvo, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de 02 (dois) salários mínimos.

DECRETA

Art. 1º. O valor do salário mínimo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é o mesmo fixado no Decreto nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

12.797/2025 do Governo Federal e Decreto nº 01/2026 deste Município, qual seja, R\$ 1.621,00.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 02 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais